ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27.
Rua XV de Novembro, 26, Centro.
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

AUTORIZAÇÃO INÍCIO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Eu, ANTONIO SERIGHELLI, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar nº 123/06, e a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, diante do Parecer Contábil emitido pelo Contador Sr. Ronivan Brandalise, Contador CRC 025.868-O, informando que há dotação orçamentária para a referida despesa, autorizo a abertura do Processo Administrativo abaixo especificado:

Processo Administrativo: 0114/2025-CC
Concorrência: 0004/2025-CC
Setor Solicitante: GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, através da Solicitação de Cessão de Direito nº 6/2025

Responsável jurídico: Ary Junior Dias
Data de Emissão: 18/08/2025
Forma de Julgamento: Por item

Objeto: Processo licitatório visando a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, a título gratuito de um terreno com edificação medindo 800m² em sua totalidade, localizado na comunidade de Linha Esperança, interior do Município de Arroio Trinta, amparados pelas disposições da Lei Municipal nº 2136 de 12 de março de 2025 que autoriza a concessão com base nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.818/2017 e suas alterações, objetivando fomentar o desenvolvimento econômico local, promover a geração de empregos e contribuir para o aumento da arrecadação tributária municipal, de acordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	**Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, a título gratuito**, de um imóvel localizado na Linha Esperança, interior do município de Arroio Trinta, composto por um terreno com edificação de área total de 800m²		1	0,01	0,01

Documento assinado digitalmente

	- Edificação com aproximadamente 312m². Concessão exclusiva para a instalação de empreendimentos industriais e de prestação de serviços, com objetivo de maior retorno econômico para o município. O licitante vencedor será o que apresentar maior pontuação nos seguintes critérios: Critérios de avaliação: **Proposta do Empreendimento (Plano de Negócios)** a) Proposta incompleta: **02 pontos** b) Proposta completa com os requisitos mínimos exigidos, com rasuras: **05 pontos** c) Proposta completa com os requisitos mínimos exigidos, sem rasuras: **10 pontos**; **Cronograma Físico Simplificado** a) Cronograma incompleto: **01 ponto;** b) Cronograma com os requisitos mínimos exigidos (sem elementos adicionais): **03 pontos** c) Cronograma completo, estruturado com elementos adicionais relevantes: **05 pontos** **Quanto à Destinação do Imóvel** a) Instalação de Nova Indústria no Município: **10 pontos** b) Ampliação ou Criação de Filiais de Empresas já existentes no Município: **07 pontos** c) Transferência de Indústria já estabelecida no Município, por razões de natureza ambiental: **05 pontos**; d) Transferência de Indústria já estabelecida no Município, sem conotação ambiental: **03 pontos** **Quanto à Origem da Matéria-Prima** a) Que utilizam Matéria Prima Exclusivamente Local: **15 pontos**;				

Documento Assinado Digitalmente

	b) Que utilizem Preponderantemente Matéria Prima Local:**10 pontos** c) Que utilizem Matéria Prima Local, mas prepondere a utilização de Matéria Prima de Outras Áreas: **05 pontos** d) Prestadores de Serviços que não utilizam matéria prima: **03 pontos** e) Que utilizem Matéria Prima Exclusivamente de Outras Áreas: **01 ponto** **Início das Atividades** a) Imediato (após a assinatura do contrato): **10 pontos** b) Em até 06 meses: **05 pontos** c) Acima de 06 meses:**01 ponto** **Previsão de Faturamento Anual** a) Até R$ 120.000,00: **03 pontos** b) De R$ 120.001,00 a R$ 240.000,00: **05 pontos** c) De R$ 240.001,00 a R$ 360.000,00: **10 pontos** d) Acima de R$ 360.001,00: **15 pontos** **Geração de NOVOS Empregos Diretos** a) De 01 a 05 funcionários: **03 pontos** b) De 06 a 10 funcionários: **05 pontos** c) De 11 a 15 funcionários: **10 pontos** d) De 16 a 20 funcionários: **15 pontos** e) Acima de 21 funcionários: **20 pontos** **Estudo de Impacto Ambiental e Mitigação** a) Sem impactos ambientais: **05 pontos** b) Com impacto ambiental e as medidas mitigadoras (medidas a serem adotadas): **03 pontos**				

Documento Assinado Digitalmente

	Tempo de Efetivo Exercício na Atividade a) Até 03 anos: **02 pontos** b) De 3, 01 a 06 anos:**03 pontos** c) De 6,01 a 09 anos: **04 pontos** d) Acima de 9,01 anos: **05 pontos** **Quanto ao Capital Integralizado** a) até 20.000 reais: **01 ponto** b) de 20.001 à 40.000 reais: **02 pontos** c) de 40.001 à 60.000 reais: **03 pontos** d) de 60.001 à 80.000 reais: **04 pontos** e) Acima de 80.001,00 reais: **05 pontos** A pontuação será realizada por uma equipe designada para a realização da avaliação por meio da proposta técnica e dos documentos de habilitação exigidos. A empresa beneficiada será responsável por todas as adequações de infraestrutura essencial do imóvel, às necessidades do empreendimento, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.				
Total Geral					**0,00**

Forma de Pagamento: Não se aplicam condições de pagamento a esta contratação, uma vez que se trata de Concessão de Direito Real de Uso a título gratuito de um imóvel público, ou seja, não envolve repasse financeiro por parte da concessionária, estando condicionada exclusivamente ao cumprimento das obrigações estabelecidas no edital, em seus anexos e no contrato de concessão.

Prazo de Entrega: A concessão objeto desta licitação terá vigência de até 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser mantida durante todo o período, desde que a concessionária cumpra integralmente as condições, obrigações e exigências estabelecidas no edital, em seus anexos e no contrato, inclusive quanto à regularidade do uso, manutenção do imóvel e observância das finalidades previstas.

Local de Entrega: O terreno, juntamente com a edificação objeto desta concessão, está localizado na Linha Esperança, interior do município de Arroio Trinta – SC, em área pertencente ao patrimônio público municipal. A entrega do imóvel será formalizada mediante termo específico, após a assinatura do contrato e o cumprimento das condições estabelecidas no edital.

Forma de Reajuste: Por se tratar de Concessão de Direito Real de Uso a título gratuito, não se aplica cláusula de reajuste, uma vez que não há qualquer contraprestação financeira por parte da

Documento Assinado Digitalmente

concessionária ao poder público. Entretanto, permanecem válidas as obrigações da concessionária quanto à manutenção, conservação e uso adequado do imóvel, conforme definido no Plano de Negócios e nas demais cláusulas contratuais.

Arroio Trinta, 18/08/2025

ANTONIO SERIGHELLI
Prefeito Municipal de Arroio Trinta.

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Autorização da Autoridade Competente da Concorrência nº 0004 2025.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Antonio Serighelli	18/08/2025 07:40:57 GMT-03:00	71561056987	ICP Brasil CAdES

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.